



ESTADO DE SANTA CATARINA
 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO –
 AGESAN
 CONSELHO CONSULTIVO - AGESAN

ATA DA 97ª REUNIÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DA AGESAN

4 Aos 28 (vinte oito) dias do mês de agosto do ano de 2012 (dois mil e doze), às 10 horas,
 5 foi realizada na sede da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do
 6 Estado de Santa Catarina, a 97ª Reunião do Conselho Consultivo da Agência
 7 Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Estado de Santa Catarina –
 8 AGESAN. Estiveram presentes na reunião o Presidente do Conselho, Silvio César dos
 9 Santos Rosa; os Conselheiros: Erivaldo Nunes Caetano Junior, Ronaldo Brito Freire,
 10 Marcos Brollo Junior, Priscila Cardoso Vieira e Rubens Cruz de Aguiar, Atila Rocha dos
 11 Santos, como item de pauta: Apresentação da análise dos prazos das planilhas
 12 resumidas dos processos de fiscalização por parte dos conselheiros Atila e Erivaldo e o
 13 início da apresentação da fiscalização inicial do município de Florianópolis, inicialmente
 14 o conselheiro Atila apresentou a análise das planilhas dos municípios de
 15 Tangará, Tunápolis, Urubici, Vargem Bonita, Videira e Xaxim, deu conhecimento dos
 16 prazos que foram cumpridos e também dos que não foram cumpridos devido a
 17 questões de licitações, licenças ambientais e também sugeriu que o conselho diretor da
 18 AGESAN se manifeste a respeito das solicitações de prorrogação de prazo do não
 19 atendimento das não conformidades, o presidente Silvio disse que já comunicou a
 20 Diretoria em junho e que após o conhecimento por parte do conselho consultivo o
 21 mesmo apresentará para a Diretoria Colegiada, o conselheiro Rubens representante
 22 das concessionárias pediu a palavra e fez a seguinte colocação, que a regulação é nova
 23 para todos tanto para as concessionárias quanto para agências reguladoras e que há
 24 evolução tanto por parte das concessionárias em entender a importância da regulação
 25 e ao mesmo tempo houve uma evolução por parte da fiscalização e dos relatórios de
 26 fiscalização e que a Casan vai cumprir todas as não conformidades relatadas nos
 27 Termos de Notificação e que com a criação do comitê de regulação todos os
 28 procedimentos se uniformizaram e as informações e determinações também, o
 29 conselheiro Atila vê também como positivo a implantação do comitê, mas que temos
 30 que dar uma resposta para usuário e resolver todas as não conformidades o mais
 31 rápido possível, que não basta assinar um ajustamento de conduta pois ele por si só
 32 tem se mostrado em outras esferas inoperante, mesmo a regulação e fiscalização do
 33 Saneamento Básico seja uma novidade mas vê que com Agência reguladora os
 34 instrumentos serão mais eficazes e as soluções para uma boa prestação de serviço por
 35 parte das concessionárias tende a melhorar muito, e em seguida o conselheiro Erivaldo
 36 apresentou a análise dos municípios de Águas Mornas, Alfredo Wagner, Angelina,
 37 Antônio Carlos, Armazém, Balneário Barra do Sul e Balneário Gaivota, solicitou que
 38 enviasse ao diretor jurídico a análise da resolução 007 para avaliar a situação dos
 39 prazos, o presidente Silvio informou que já tinha enviado ao jurídico e que o rito de
 40 alteração vai obedecer a resolução 001/2010, o presidente Silvio também destacou o
 41 grande avanço que AGESAN teve em termos de resolução e procedimentos de
 42 fiscalização servindo de referência Nacional, pois na última semana recebeu uma
 43 equipe da agência do Rio de Janeiro e nos próximos deverá receber os técnicos da
 44 Agência do Mato Grosso do Sul e da agência Municipal de Manaus, também disse que
 45 com a construção da metodologia da revisão tarifária vai ser um instrumento que

Handwritten initials and marks on the right margin.



ESTADO DE SANTA CATARINA
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO -

SAGESAN

CONSELHO CONSULTIVO - AGESAN

45 poderá definir desde da questão da tarifa, tarifa social, metas que a concessionária
46 deverá atingir para que a prestação de serviço tenha a qualidade que o usuário almeja,
47 em seguida inicio a apresentação do relatório de fiscalização inicial do município de
48 Florianópolis, o presidente Silvio informou que ficaram para a próxima fiscalização
49 somente as bombas de recalque, solicitaram da correção das paginas 13,14 e na 20 que
50 faltou citar o município de São José e também na pagina 25/26e 27 que faltou alguns
51 itens sem respostas, o relatório foi visto até a pagina 42 ficando para próxima reunião a
52 continuidade da apresentação . Nada mais a tratar encerrou-se a reunião às 11:45
53 horas. Eu, Silvana Rodrigues que redigi a ata, assino a presente, em conjunto com os
54 demais conselheiros presentes à reunião.

55 Florianópolis, 28 de agosto de 2012.

56

57 Silvio César dos Santos Rosa

58 Presidente

59

60 Erivaldo Nunes Caetano Junior

61

62

63 Ronaldo Brito Freire

64 Conselheiro

65

66 Marcos Brollo Junior

67 Conselheiro

68

69 Rubens Cruz de Aguiar

71 Conselheiro

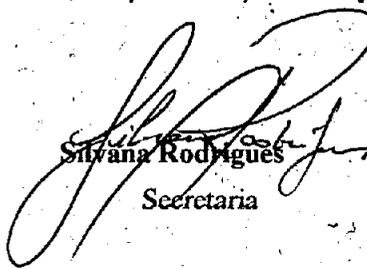
72

73

74

75

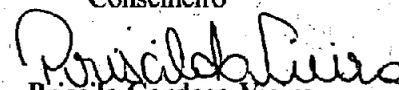
76



Silvana Rodrigues

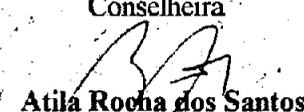
Secretaria

Conselheiro



Priscila Cardoso Vieira

Conselheira



Atila Rocha dos Santos

Conselheiro

AGESAN - Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico
Conselho Consultivo

RESUMO DOS RELATÓRIOS DE FISCALIZAÇÃO.

1. Município: XAXIM

- TN 011 entregue em 04/07/11, com prazo legal vencido em 31/12/11.
- Relatório de Ajustamento recebido em 09/09/11.
- Em 21/05/12 concessionária solicitou prorrogação de prazos até 30/09/12.
- Até julho/12 D.C. não havia se manifestado sobre prorrogação de prazos solicitada.
- Processo encontra-se sem prazo legal.

2. Município: XAXIM

- TN 044 entregue em 19/04/12, com prazo legal a vencer em 16/10/12.
- Relatório de Ajustamento recebido em 21/06/12.
- Em 21/05/12 concessionária solicitou prorrogação de prazos que vão de 09/07/12 até 09/12/12.
- Até julho/12, concessionária atendeu a alguns itens do TN.
- Até julho/12 D.C. não havia se manifestado sobre prorrogação de prazos solicitada.
- Processo encontra-se dentro do prazo legal.

3. Município de URUBICÍ:

- TN 013 entregue em 25/07/11, com prazo legal vencido em 21/01/12.
- Relatório de Ajustamento sem resposta.
- Em 27/02/12 concessionária solicitou prorrogação de prazos até 31/09/12.
- Em 21/05/12 concessionária solicitou nova prorrogação de prazos até 31/03/13, sem atender aos itens do TN ou demonstrar providencias tomadas.
- Até julho/12 D.C. não havia se manifestado sobre prorrogação de prazos solicitada.
- Processo encontra-se sem prazo legal.

5

4. Município de URUBICÍ:

- TN 049 entregue em 31/05/12, com prazo legal a vencer em 27/11/12.
- Relatório de Ajustamento recebido em 25/06/12.
- Concessionária atendeu a alguns itens do TN e solicitou nova prorrogação de prazos que vão de 14/11/12 até 14/06/13 .
- Até julho/12 D.C. não havia se manifestado sobre prorrogação de prazos solicitada.
- Processo encontra-se dentro do prazo legal.

5. Município de TUNÁPOLIS:

- Relatório de fiscalização entregue em 06/10/2011, com prazo de resposta de 30 dias.
- Até julho/12 a Coordenadoria de Saneamento Básico Municipal não respondeu ao relatório.
- Até julho/12 D.C. não havia se manifestado sobre o não cumprimento do prazo concedido.

6. Município de TANGARÁ:

- TN 005 entregue em 04/07/11, com prazo legal vencido em 31/12/11.
- Relatório de Ajustamento recebido em 09/09/11.
- Em 21/05/12 concessionária solicitou prorrogação de prazos até 17/11/12.
- Até julho/12 D.C. não havia se manifestado sobre prorrogação de prazos solicitada.
- Processo encontra-se sem prazo legal.

7. Município de VARGEM BONITA:

- TN 039 entregue em 19/04/12, com prazo legal a vencer em 16/10/12.
- Relatório de Ajustamento recebido em 21/06/12.
- Concessionária solicitou prorrogação de prazos que vão de 09/07/12 até 09/12/12.
- Até julho/12 D.C. não havia se manifestado sobre prorrogação de prazos solicitada.
- Processo encontra-se dentro do prazo legal.



8. Município de VIDEIRA:

- TN 027 entregue em 21/12/11, com prazo legal vencido em 18/06/12.
- Relatório de Ajustamento recebido em 21/05/12 e o Plano de Saneamento Básico.
- Concessionária solicitou prorrogação de prazos que vão de 10/08/12 até 10/11/12.
- Concessionária informou que adequação do quadro de pessoal encontra-se em processo de concurso público.
- Até julho/12 D.C. não havia se manifestado sobre prorrogação de prazos solicitada.
- Processo encontra-se sem prazo legal.

CONCLUSÕES:

Dos processos analisados, referentes aos municípios de XAXIM, URUBICÍ, TANGARÁ, VARGEM BONITA E VIDEIRA, observamos que houve uma grande dificuldade a princípio, da concessionária CASAN, para atender as demandas geradas pela fiscalização da AGESAN. Esta situação teve uma grande evolução quando em março/12 esta concessionária instalou o Comitê de Relacionamento com as Agências Reguladoras. A partir desta data tivemos ações positivas em relação as demandas apontadas pela fiscalização com uma conseqüente melhoria dos sistemas implantados, porém até julho/12 a grande maioria dos prazos estabelecidos pelos TN's não foram cumpridos e a CASAN solicitou prorrogações de prazos que ainda não foram analisadas ou tiveram manifestação formal por parte da D.C., o que deixa estes processos sem um prazo legal para conclusão.

Algumas demandas dependem de processos licitatórios ou licenciamentos que extrapolam o prazo legal. Nestes casos sugerimos que a concessionária encaminhe para a AGESAN cópia da publicação dos respectivos editais no D.O.E.

Com relação ao Município de TUNÁPOLIS, cujo relatório de fiscalização não teve resposta por parte da concessionária municipal, sugerimos o envio de expediente por parte da Diretoria da AGESAN, reiterando uma manifestação acerca do mesmo.

Florianópolis, 28 de agosto de 2012


Atila Rocha dos Santos
Conselho Consultivo da AGESAN